



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00265/95

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 18 (dezoito) da quadra nº A-4 (A-quatro), situado a Rua Barão de Cocais, bairro São José, nesta cidade de Igaratinga-MG, de propriedade do Sr. Murilo José Borges, com uma área total de 412,50 m² (Quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei Nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 18 (dezoito) da quadra nº A4 (A-quatro).

DECRETA

Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 210,00 m² (Duzentos e dez metros quadrados), do lote nº 18 (dezoito) da quadra nº A-4 (A-quatro), passando esta área a integrar o lote nº 18-A (dezoito-A) da quadra nº A-4 (A-quatro).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 18 (dezoito) da quadra nº A-4 (A-quatro) com uma área total de 202,50 m² (Duzentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de Dezembro de 1995.

Helena
Helena José de Almeida

Prefeito Municipal

Luzia Maria
Luzia Maria de O. Portilho

Secretária Municipal